



Maceió, 14 de maio de 2025

Nº 639

#### Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto  
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta  
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto  
Subcorregedora Geral: Danieli de Lima Soares Melro

#### Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto  
Presidente - Conselheiro Nato  
Thaís Cruz Moreira Pimenta  
Subdefensora Geral-Conselheiro Nato  
Djalma Mascarenhas Alves Neto  
Corregedor Geral – Conselheiro Nato  
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz  
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro  
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin  
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro  
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

#### Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió  
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig  
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste  
Coordenador: André Chalub Lima  
3ª Coordenadoria Regional – Norte  
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú  
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto  
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano  
Coordenadora: Andrea Carla Tonin  
6ª Coordenadoria Regional – Sul  
Coordenador: Gustavo Lopes Paes  
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira  
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

#### Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:  
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
Diretor Administrativo e Financeiro:  
Paulo Ricardo Silva Lima  
Diretor da Escola Superior:  
Ryldson Martins Ferreira  
Coordenador de Recursos Humanos:  
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento  
Coordenadora Contábil:  
Renata Lima Taveiros de Mendonça  
Coordenadora de Estágio e Convênios:  
Lidiane Kristhine Rocha Monteiro  
Gerente de TI:  
Kelsen Henrique Rolim dos Santos  
Gerente de Patrimônio:  
Thiago de Holanda Rosario  
Assessor de Planejamento e Orçamento:  
Jamerson dos Santos Gomes

#### ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 13 DE MAIO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000001164/2025 INTERESSADO THIAGO DE HOLANDA ROSARIO 07745817439 ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho De acordo com a solicitação (32142297), autorizo a abertura de processo administrativo com vista à concessão de adiantamento de numerário no montante indicado no mencionado pedido. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para análise sobre a viabilidade de deferimento do adiantamento.

PROCESSO E:12070.0000000808/2025 INTERESSADO Suellen Santos Rodrigues de Aguiar ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 31652858) autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 19 de maio a 7 de junho de 2025. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000001129/2025 INTERESSADO Nathalia Gabriella Alves dos Santos ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 32127963), autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 19 de maio a 2 de junho de 2025. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000001164/2025 INTERESSADO THIAGO DE HOLANDA ROSARIO 07745817439 ASSUNTO Comunicação: Institucional Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento (32151627) confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000116/2025 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária (32153241), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

PROCESSO E:12070.0000000977/2025 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária (32153791), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

PROCESSO E:12070.0000000498/2025 INTERESSADO Diretoria de Administração e Finanças ASSUNTO Licitação: Contratação Despacho Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 105/2025 (32144483), que opina pela possibilidade de celebração do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao contrato DPE/AL nº 012/2021, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

PROCESSO E:12070.0000001175/2025 INTERESSADO Livia Telles Rizzo ASSUNTO Pessoas: Processamento Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação



Maceió, 14 de maio de 2025

Nº 639

orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.000000735/2025 INTERESSADO João Fiorillo de Souza ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 31327020) autorizo, com efeitos retroativos, a fruição de férias pelo interessado no período de 22 de abril a 6 de maio de 2025. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000001171/2025 INTERESSADO Setor de Estágio ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Considerando as justificativas apresentadas (SEI 32152905), autorizo a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários na área de Publicidade e Propaganda para atuação nas unidades da Defensoria Pública em Maceió. Vão os autos à Coordenação de Estágio e Convênios para providências.

PROCESSO E:12070.0000001173/2025 INTERESSADO Setor de Convênio ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual Despacho De acordo com a solicitação (SEI 32153787), autorizo a abertura de processo administrativo com vista a promover a repactuação do Termo de Contrato DPE/AL nº 027/2024, que tem por objeto a locação de sala comercial. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências cabíveis.

PROCESSO E:12070.0000001182/2025 INTERESSADO Setor de Convênios ASSUNTO Contratos e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios sem Repasse Despacho Tendo em vista o Ofício e documentos apresentados (SEI 32158435), encaminhem-se os autos ao Setor de Convênios para emissão de parecer.

Maceió, 13 de maio de 2025.

Nathalie Uchôa  
(Responsável pela resenha)

## ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

A SUBCORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

PROCESSO E:12070.0000001124/2025. Interessada: Cícera Marcolino dos Santos. Assunto: Questionamento processual. Despacho: (...) Dessa forma, conclui-se que o valor devido é inferior ao pleiteado, porém superior ao valor efetivamente recebido. Verificou-se, ainda, que já houve peticionamento nos autos com requerimento de bloqueio do valor complementar, não havendo indícios de falta funcional por parte do Defensor Público responsável pelo acompanhamento do feito. Notifique-se a interessada. Após, archive-se. Maceió, 09 de maio de 2025.

PROCESSO E:12070.0000001126/2025. Interessada: Carina de Oliveira Soares. Assunto: Relatório carcerário. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de maio de 2025, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 09 de maio de 2025.

PROCESSO E:12070.0000001115/2025. Interessada: Marta Oliveira Lopes. Assunto: Relatório carcerário. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de abril de 2025, de acordo

com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 09 de maio de 2025.

PROCESSO E:12070.0000001125/2025. Assunto: Questionamento processual. Despacho: (...) verifica-se que a documentação anexada aos autos se encontra ilegível, impossibilitando a identificação do peticionante, inclusive quanto ao seu nome completo. Considerando, contudo, que é possível identificar o número de telefone informado pelo reclamante, entre-se em contato com o mesmo, a fim de que sejam fornecidos os dados pessoais necessários à adequada tramitação da demanda. Após o retorno da solicitação, voltem os autos conclusos para análise. Maceió, 09 de maio de 2025.

PROCESSO E:12070.0000001157/2025. Interessado: Pedro Henrique Lamy Basilio: Relatório carcerário. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de abril de 2025, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 13 de maio de 2025.

PROCESSO E:12070.0000001156/2025. Interessado: Wagner de Almeida Pinto. Assunto: Relatório carcerário. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de abril de 2025, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 13 de maio de 2025.

PROCESSO E:12070.0000001152/2025. Interessado: Ariane Mattos de Assis. Assunto: Relatório carcerário. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de abril de 2025, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 13 de maio de 2025.

PROCESSO E:12070.0000001038/2025. Interessado: Daniela Damasceno Silva Melo. Assunto: Relatório carcerário. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de março de 2025, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 13 de maio de 2025.

PROCESSO E:12070.0000000805/2024. Interessado: José Genival dos Santos Júnior. Assunto: Correição ordinária. Despacho: (...) Intime-se o correicionado. Após, remetam-se os autos Conselho Superior, conforme previsão constante do art. 7º, § 4º da Resolução CSDPE/AL nº 014/2013. Maceió, 07 de maio de 2025.

## COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO

### Edital nº 21/2025

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabrício Leão Souto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº **E:12070.0000001171/2025**, para a formação de cadastro de reserva para estágio em **Publicidade e Propaganda**, destinado ao setor de **Comunicação**, na cidade de Maceió/AL, conforme as disposições a seguir:

### I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Podem participar do processo seletivo estudantes de instituições de ensino superior, públicas ou privadas, que estejam regularmente matriculados e frequentando as aulas.
2. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o **3º e o 5º período do curso de Publicidade e Propaganda**.



Maceió, 14 de maio de 2025

Nº 639

3. A seleção será conduzida pelo setor de **Comunicação** com o auxílio da Coordenação de Estágio, com validade de 01(um) ano a partir da homologação do resultado, podendo ser renovada uma única vez por igual período.

4. A seleção tem como objetivo a formação de um cadastro de reserva para futuras oportunidades na área de **Publicidade e Propaganda** da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (DPE/AL). Os candidatos classificados poderão ser convocados e admitidos posteriormente, conforme o interesse da administração pública e a disponibilidade orçamentária.

5. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.

6. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de **01 (um) salário-mínimo** durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais**.

7. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário de **08h às 14h de segunda a sexta-feira**, na unidade da Defensoria Pública em **Maceió**.

8. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas ([www.defensoria.al.def.br](http://www.defensoria.al.def.br)).

9. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).

10. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

11. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

12. Os estudantes com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima para aprovação.

13. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

14. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência."

15. Os estudantes que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão selecionar a opção correspondente no formulário de inscrição e **enviar até o final do prazo de inscrições para o e-mail:**

[laura.lima@defensoria.def.al.br](mailto:laura.lima@defensoria.def.al.br), o laudo médico (documento original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a) à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, localizada na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/AL.

16. A inobservância do disposto no item acima – em especial a ausência de encaminhamento do laudo médico necessário para o email informado – acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes com deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

17. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

## II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **14 a 18 de maio de 2025**, por meio do sistema acessível no endereço eletrônico [concursos.defensoria.al.def.br](http://concursos.defensoria.al.def.br). A inscrição poderá ser consultada pelo(a) candidato(a) no sistema a qualquer tempo ou editada até o fim do prazo de inscrições.

1.1. Após a realização da inscrição através do site [concursos.defensoria.al.def.br](http://concursos.defensoria.al.def.br), deve o candidato enviar seu **currículo e certificações (se houver)** por correio eletrônico ao responsável pelo acompanhamento do estágio ([laura.lima@defensoria.def.al.br](mailto:laura.lima@defensoria.def.al.br)), com o título **“Seleção Estágio Defensoria em Publicidade e Propaganda - Maceió - Edital 21/2025”**, juntamente com um **documento de identidade**, destacando-se que os documentos deverão ser enviados no formato PDF EM UM ÚNICO ARQUIVO ANEXO, sob pena de indeferimento.

2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no Curso de Publicidade e Propaganda de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno na sede da Defensoria Pública no Município de **MACEIÓ**;

c) Após a inscrição no site acima informado, os candidatos devem enviar seu currículo e certificações (se houver), por e-mail, no endereço eletrônico: [laura.lima@defensoria.def.al.br](mailto:laura.lima@defensoria.def.al.br), conforme as instruções deste edital. Todos os documentos comprobatórios mencionados no currículo, devem estar completos, legíveis e em formato Portable Document Format (PDF).

## III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. A presente seleção pública compõe de duas fases:

- 1ª fase: Análise de histórico acadêmico.



Maceió, 14 de maio de 2025

Nº 639

2. O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **07 (sete) pontos na média global** das disciplinas já cumpridas no curso de Publicidade e Propaganda.

3. Serão considerados aprovados para a **próxima etapa da seleção apenas os 10 (dez) primeiros classificados na primeira fase**, respeitado o empate na última posição.

4. A primeira fase tem como objetivo selecionar os 10 (dez) candidatos com maior média geral. Os dez primeiros classificados na primeira fase, respeitado o empate na última posição, serão convocados para a segunda fase (entrevista), de caráter classificatório.

- 2ª fase: Entrevista. Serão convocados para a entrevista os primeiros 10 (dez) candidatos classificados na primeira fase, respeitado o empate na última posição.

5. A entrevista, de caráter classificatório, será realizada pela coordenação da Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

6. Cada candidato será avaliado individualmente, sendo atribuída uma nota de até 10 (dez) pontos. A entrevista terá como objetivo avaliar as seguintes competências:

- Comunicação interpessoal, criatividade e desenvoltura, domínio de ferramentas digitais e escrita e adequação de linguagem. Considerando-se aprovado o candidato que obter a maior nota.

7. A **data da entrevista será informada** através do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública, que será disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública ([www.defensoria.al.def.br](http://www.defensoria.al.def.br)), na aba "estágios", link "2025 - Processo Seletivo para estágio em **Publicidade e Propaganda**") em decorrência da **publicação do resultado definitivo da primeira fase da seleção**.

8. A entrevista ocorrerá na **Sede Defensoria Pública do Estado de Alagoas – DPE/AL, localizada na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/AL**.

9. O candidato(a) deverá enviar seu currículo por e-mail, juntamente com as documentações que comprovem as informações contidas nele.

10. Todos os documentos comprobatórios mencionados no currículo, devem estar completos, legíveis e em formato Portable Document Format (PDF).

11. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior nota na primeira fase da seleção; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

12. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - [www.defensoria.al.def.br](http://www.defensoria.al.def.br).

13. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas no setor de **Comunicação** na unidade localizada em **Maceió**, durante o período de validade do processo seletivo.

14. A nota final do candidato será a soma resultante das notas da primeira e segunda fase do processo seletivo.

15. A entrevista não terá caráter eliminatório.

#### IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por *e-mail*, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.

c) não comparecer ao local de estágio, após cinco dias úteis da aceitação da convocação.

d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;

e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;

h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

#### V – DOS RECURSOS:

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

2. Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico ao Defensor (a) Público (a) responsável pelo acompanhamento do estágio ([laura.lima@defensoria.def.al.br](mailto:laura.lima@defensoria.def.al.br)), com o título "Recurso à Seleção Estágio em **Publicidade e Propaganda** Defensoria Pública de Maceió- Edital 21/2025" que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.



Maceió, 14 de maio de 2025

Nº 639

3. Os recursos **deverão ser fundamentados** e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.

3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - [www.defensoria.al.def.br](http://www.defensoria.al.def.br).

#### **VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:**

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;

2. Estar cursando, **no mínimo, o terceiro período e, no máximo, o quinto período** do curso de Publicidade e Propaganda, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;

3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;

4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

#### **VII - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO**

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo (a) coordenador (a) da assessoria de comunicação, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, pelo (a) coordenador (a) da assessoria de comunicação receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O(A) coordenador(a) da assessoria de comunicação orientadora do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

#### **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Eletrônico.

3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário de estagiário do curso de **Publicidade e Propaganda** na unidade da Defensoria Pública em Maceió-AL, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.

4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso;

5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;

b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;

6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 13 de maio de 2025.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
**Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas**